PROJETO DE LEI Nº 60 / 2022/PGMP

REVOGA OS INCISOS IX DOS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 342/2005-PGMP QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão ***Frank Luiz da Cunha Garcia***, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, inciso I, apresenta a consideração do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Ficam revogados os incisos IX dos parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei nº 342/2005-PGMP que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher, os quais passam a constar com a seguinte alteração:

Art. 3º...

§1º...

I - Articulação Parintins Cidadã (APACI)
II - Movimento de Mulheres de Parintins -MANI
III - Associação de Mulheres Vitória Régia de Parintins
IV - Movimento de Mulheres da Amazônia
V - Associação de Gays e Lésbicas de Parintins.
VI - Associação das Marias de Parintins
VII - União Brasileira de Mulheres (UBM)
VIII - Coletivo de Mulheres do Assentamento de Vila Amazônia (COMAVA)
IX - **REVOGADO**
X - Cooperativa das Mulheres da Ocupação Pascoal Allagio.
XI - Ação da Mulher Trabalhista.

§2º...

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH.
II - Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
III - Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
IV - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMJUV.
V - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA.
VI - Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
VII - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMTUR.
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – SEDEMA.
IX - **REVOGADO**
X - Coordenadoria de Comunicação - SECOM.
XI - Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Convênios - SECONV

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Parintins/AM, 08 de setembro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

Rondinelle Farias Viana
Procurador-Geral do Município de Parintins
Decreto nº 063/2021 - PGMP